

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	64

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Na ausência do Deputado Agaciel Maia, solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Peço ao Deputado Agaciel Maia ou ao Deputado José Gomes que nos oriente aqui.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

s/Célia

Rmessias

ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quem relatou no primeiro turno foi o Deputado Roosevelt Vilela. Portanto, mantenho a relatoria de S.Exa.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas de segundo turno ao do Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "suspende temporariamente a retenção dos valores objeto do art. 2º

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	65

da Lei n. 4.636, de 25 de agosto de 2011, que "institui mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, dispondo sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços de forma contínua, no âmbito dos Poderes Públicos do Distrito Federal", na forma que especifica". **(SUPER, NÃO SEI O QUE HOUE, MAS, A PARTIR DESSE PONTO, HOUE UMA ALTERAÇÃO NO ESPAÇAMENTO ENTRE AS LETRAS DO TEXTO. TENTEI CORRIGIR ISSO E NÃO CONSEGUI.)**

As emendas de segundo turno, nºs 5 e 8, ao projeto, respectivamente, de autoria do Deputado Daniel Donizet e do Deputado Martins Machado, atendem aos requisitos constitucionais, pois versam sobre matéria local de competência legislativa distrital cuja iniciativa compete ao Parlamento e respeitam a harmonia e independência entre os Poderes, preceituadas no art. 2º da Carta Magna.

Além disso, foram observados os preceitos de juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, somos pela admissibilidade das emendas de segundo turno nºs 5 e 8 e inadmissibilidade das emendas de nºs 6 e 7, já rejeitadas na CAS, ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, este é o parecer.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	66

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro eu quero que o Deputado Roosevelt Vilela proceda à leitura das emendas. Isso é regimental e preciso que sejam lidas.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Chico Vigilante, na verdade, não há emenda nova. Vou pedir pela última vez e rogo a V.Exa. que não peça a leitura, novamente, na outra comissão. O Deputado Roosevelt Vilela lerá claramente, novamente, caso os senhores tenham esquecido o relato recente do Deputado Iolando.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Não houve alteração nas emendas desde o relatório da CAS para a CCJ. O pedido de V.Exa., Deputado Chico Vigilante, é meramente protelatório e demonstra que os opositores ao projeto, como V.Exa., não têm argumentos e ficam utilizando artifícios que não chegarão a lugar algum. Mas respeito V.Exa. e vamos partir para a leitura.

Sras. e Srs. Deputados, passo à leitura das emendas.

(Leitura das Emendas Aditivas nºs 5, do Deputado Daniel Donizet, e 6, da Deputada Júlia Lucy, ao Projeto de Lei nº 1.106/2020.) **SUPER, CONFERI A LEITURA COM O DOCUMENTO QUE NOS FOI ENCAMINHADO, EMBORA NÃO**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	67

**ESTEJA COM A NUMERAÇÃO DAS EMENDAS. O CASAMENTO COM O PRÓXIMO REVISOR FOI NA LEITURA DA EMENTA DA EMENDA Nº 6.)**

S/Sandra

REVISÃO HELOÍSA

(Leitura das Emendas nºs 5 e 6 ao Projeto de Lei nº 1.106 de 2020.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	68

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Esclarecidas as emendas.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, em primeiro lugar eu quero deixar claro aqui que não é artifício protelatório. Eu estou usando o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Eu aconselho que todos os Deputados leiam o Regimento Interno. É muito importante. Eu leio o Regimento Interno. Eu sei o que é o Regimento Interno.

Segundo, Deputado Roosevelt Vilela, eu tenho por norma de vida não falar em público o que as pessoas me dizem no privado. Portanto, eu não pedi para V.Exa. assumir nenhum compromisso ontem. Não vou dizer o que V.Exa. me disse ontem. Mas as pessoas vão ficar curiosas para saber qual o compromisso que V.Exa. disse para mim, porque V.Exa. estava assumindo. Eu não pedi nada para V.Exa e V.Exa. se lembra, não é? Eu não falo. Isso é uma conduta de vida minha, eu não revelo o que as pessoas me falam quando me ligam, senão eu seria um crápula. Isso eu não faço.

Portanto, eu estou cumprindo o meu direito regimental e devo dizer que essas emendas que estão aí - foi muito bom V.Exa. ter vindo, porque agora eu peguei o pulo do gato e tenho a tranquilidade de saber que vou derrubar na Justiça a lei toda. Vou votar contra o projeto. Voto contra a emenda, mas vou derrubar na Justiça em função da emenda. Quem vai com muita sede ao pote se afoga. E acabaram de afogar o

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	69

projeto, o que é muito bom, porque eu vou derrubar na Justiça todo o teor da lei, em função dessa emenda incorporada, se não for vetada pelo Governador.

Tenho dito.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – (NOVO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero destacar que nós estamos falando de uma garantia para o estado. Essa garantia é exatamente no caso de uma empresa fechar, de uma empresa falir ou simplesmente desaparecer do mapa

REVISÃO: HELOÍSA

Nós estamos falando de uma garantia para o Estado. Essa garantia é exatamente para, no caso de uma empresa fechar, falir ou simplesmente desaparecer do mapa, o Estado não ter que arcar com essas obrigações trabalhistas. Então, a gente está falando de uma garantia para o Estado.

O Deputado José Gomes mencionou uma decisão do Supremo cujos efeitos ainda vão ser modulados, Deputado. Mas vamos supor que a decisão seja de não solidariedade do Estado quanto às obrigações trabalhistas. O que vai acontecer no caso de uma empresa simplesmente fechar as portas? É o trabalhador que vai ficar sem as garantias dele.

Então, se a decisão do Supremo, ao ser modulada, for exatamente essa, uma empresa mal-intencionada – a gente sabe que não são todas, muito pelo contrário –

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	70

pode deixar de pagar o trabalhador, que não vai receber aquele direito que foi pactuado no momento em que ele fez o seu contrato de trabalho.

Realmente não faz nenhum sentido este projeto ser discutido neste momento, muito menos não acatando as emendas que eu apresentei, porque, se a empresa continua recebendo do Estado o valor referente ao contrato que ela acordou, por que ela vai deixar de fazer esse recolhimento? Qual é a grande questão? Eu queria entender. Se existe um acordo de 100 milhões e o Estado está pagando os 100 milhões corretamente, por que a empresa vai suspender essa reserva, que é uma garantia para o Estado? Eu queria que alguém me explicasse isso.

Eu quero também dizer que essa lei do Deputado Chico Vigilante está plenamente em consonância com a Constituição Federal, porque normas específicas podem ser editadas pelos estados.

Então, não há excessos, não há inconstitucionalidade, não há nenhum problema nessa lei. Essa lei é simplesmente uma garantia.

Eu só queria, mais uma vez, neste momento, de uma forma muito aberta, de uma forma muito respeitosa com os meus Colegas, que fosse dito o porquê de a gente tirar da empresa a obrigação de ela fazer esse recolhimento, considerando que ela continua recebendo dinheiro dos contratos. É isso que eu gostaria de entender.

E por que não acolher as emendas que eu apresentei e que foram assinadas por outros Deputados, como a Deputada Arlete Sampaio, que preveem que, após o fim dessa pandemia, a empresa restitua os valores em doze meses ou, então, a suspensão não ocorra caso não haja suspensão do fluxo de pagamento dos contratos.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	71

Eu só queria entender qual é a lógica que está por trás. Muito respeitosamente, eu queria que isso fosse explicado neste momento.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria responder ao Deputado Chico Vigilante, que está numa ligação, mas essa informação vai chegar a S.Exa.

Eu conversei com o Deputado Chico Vigilante na tarde de ontem. Eu soube da sua posição quanto ao projeto. O que eu trato no privado eu trato no público também. V.Exa. não teve coragem de falar o que nós conversamos, mas eu vou falar aqui e agora.

Quando esse projeto chegou à minha relatoria, eu falei para V.Exa. que eu não estava seguro sobre esse projeto. Eu não queria relatar naquele momento, porque eu não estava seguro, mas, durante o processo de discussão desse PL, o que é salutar nesta Casa, e pela falta de argumentos plausíveis e de argumentos que nos convencessem, principalmente por parte de V.Exa., Deputado Chico Vigilante, eu hoje estou perfeitamente convencido de que o projeto é bom, não tem nenhum problema, não tem esse terrorismo, não prejudica o trabalhador. E V.Exa., com todo respeito, bem como os outros companheiros que não são a favor do projeto não trouxeram nenhum argumento, de forma objetiva, de que este projeto vai trazer algum prejuízo para os trabalhadores.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	72

O que ficou claro aqui é uma disputa ideológica entre empresário e trabalhador. O que é uma tremenda ignorância. É uma ignorância sem precedentes, porque nós sabemos que a riqueza de um país é produzida pelo trabalhador e também pela coragem do empreendedor, pela coragem do empresário que pega o seu patrimônio e investe e tem a coragem de empreender, e não pela covardia, Deputado Chico Vigilante, de alguns que ficam na retórica, que passam a vida na retórica.

A sociedade tem percebido isso, tanto que hoje nós temos um Presidente com uma outra forma de pensar. Tem o meu voto este PL, porque eu estou convicto de que ele não traz nenhum prejuízo para os trabalhadores tampouco para a sociedade. Pelo contrário, este momento

s/Dayse

Revisora: Jaqueline

E tem meu voto nesse PL. Estou firme e convicto de que não traz nenhum prejuízo para os trabalhadores, tampouco para a sociedade, pelo contrário.

Nesse momento de dificuldade, o Deputado Agaciel Maia fez um comentário, no início da sessão, muito interessante: "O Estado não tem que fazer poupança, não; o Estado tem que investir na sociedade, o dinheiro tem que girar, ele tem que produzir riqueza, ele tem que produzir qualidade de vida". Eu tenho certeza de que esses recursos, na mão do empresário, ele vai reinvestir na sociedade e vai produzir mais empregos, e nós vamos, com fé em Deus e com bom senso de nós políticos, resgatar a nossa cidade.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	73

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Quero pedir algo aqui aos senhores, na medida do possível, pois estamos repetindo esse processo aqui já por quatro vezes. Ontem nós votamos em primeiro turno, passamos por todas as três comissões, hoje nós estamos passando em segundo turno, já passamos por uma comissão, vamos passar por outra. Então, haverá muitas, ainda, oportunidades de se falar, e nós estamos ouvindo aqui as posições muito firmes, mas, na verdade, as falas estão muito repetitivas.

Eu estou aqui desanimado com esta sessão, porque já são 17h20, e nós não votamos nenhum projeto ainda. O primeiro projeto, que era o da ADASA, que nós colocamos em discussão, o Deputado Agaciel Maia não tinha as emendas, e pulamos. Na verdade, houve outras desistências aqui de projetos, como a do Deputado Eduardo Pedrosa. Então, já são 17h21min, e nós não apreciamos nenhum projeto ainda, e nós temos aqui 26 projetos na pauta.

Então, faço um apelo aqui aos senhores. Nós temos posições firmes, vamos evitar o mais do mesmo nesta sessão. Ontem eu fiquei muito feliz, Deputado Prof. Reginaldo Veras, quando pedi, encarecidamente, às nove horas da noite, para evitarmos, na votação do crédito, debates sobre propagandas e sobre as emendas. E deu certo. Fiquei feliz, cada um fez o debate nas suas redes sociais, puderam fazer os seus debates individuais.

Então, quero fazer esse apelo aqui aos senhores, para que a gente tenha uma fluidez maior nesse processo de votação.

Continua em discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	74

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu costumo também seguir à risca as orientações que V.Exa. dá, mas, nesse caso, não vai ser possível. Acho que, justamente, o Poder Legislativo está aqui, especialmente nas matérias mais polêmicas, para a gente poder delongar o debate.

E até respondendo ao Deputado Roosevelt Vilela – se é que eu consegui pronunciar o nome de S.Exa. corretamente, porque é um nome mais complexo, Deputado –, o Poder Legislativo é um poder, sim, em que os instrumentos regimentais protelatórios são fundamentais. Em muitos momentos, desde a Constituinte, na Câmara dos Deputados, no Congresso Nacional, os processos protelatórios foram fundamentais para a garantia dos direitos dos trabalhadores.

Então, faz parte da essência do Poder Legislativo. Isso não significa, ou sintetiza falta de argumento. Pelo contrário, são os instrumentos regimentais e democráticos que ajudam no debate político e na reflexão coletiva. Portanto, a gente não pode minimizá-los. Porque hoje, Deputado, somos nós que estamos utilizando alguns desses instrumentos, amanhã pode ser V.Exa., que pode ser oposição a um governo, ou pode precisar utilizar desse instrumento em alguma matéria. Então, eles são fundamentais, eles não representam falta de argumento, falta de qualidade no debate.

Uma coisa que V.Exa. falou que está muito equivocada, Deputado Roosevelt Vilela, é que nós estamos nos restringindo ao debate ideológico. Pelo contrário, os argumentos levantados pelo Deputado Chico Vigilante e os argumentos levantados

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	75

pela Deputada Júlia Lucy, de campos ideológicos diferentes, demonstram que o debate que está sendo feito aqui é o da sensatez. Quem não está conseguindo provar por que querem colocar a mão no dinheiro da indenização do trabalhador é quem defende o projeto. Porque as cláusulas contratuais continuam de pé. O empresário continua recebendo o dinheiro, não teve suspensão contratual.

O que ele está abrindo aqui é um precedente, Deputado Roosevelt Vilela. O argumento bem objetivo para V.Exa.: o que ele está abrindo é um precedente para o empresário colocar a mão no dinheiro que já estava especificado para o trabalhador. É isso que V.Exa. tem que compreender, que é um trabalhador, é um servidor público, sempre se identifica assim, e que eu respeito também, sempre faço o debate respeitoso nesta Casa. Então, esses são os nossos argumentos bem objetivos.

Eu queria pedir, mais uma vez, ao Presidente, que, na votação do segundo turno – porque eu acho que esse projeto vai ter um impacto imenso na vida dos trabalhadores, impacto negativo –, a votação fosse nominal; e eu queria que todos os Parlamentares que estão votando esse projeto aqui, hoje, atentassem aos requisitos regimentais

S/Liana

Revisora: Jaqueline

atentasse aos requisitos regimentais para participação desta votação, inclusive os de interesse, porque – eu não estou fazendo nenhum julgamento de valor – o Regimento desta Casa e a Lei Orgânica são muito claros em relação a esse tipo de votação de matéria que possa gerar algum tipo de interesse coletivo, familiar, individual, o que

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	76

também é algo importante de se ressaltar, até para que o processo legislativo seja preservado.

Então, coloco isso como argumento, de forma respeitosa, para que isso seja levado em consideração. E o meu voto contrário – que sou parte do PSOL e parte do bloco com o Partido do Trabalhadores aqui nesta Casa – é um voto em defesa dos trabalhadores, em defesa dos direitos dos trabalhadores. Sim, Deputado José Gomes, em defesa dos direitos dos trabalhadores, porque não é que a gente está discutindo a matéria dos direitos dos trabalhadores, mas a gente está discutindo aqui uma matéria que pode, lá na frente, colocar em xeque um direito desse do trabalhador, que é líquido e certo, que é o recebimento em dinheiro de um direito que está conquistado, que já é consolidado na legislação.

É por isso que nós estamos nos posicionando hoje contrários a esse projeto, fazendo coro aí à discussão que o Deputado Chico Vigilante fez nesta sessão.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Muito obrigado, Deputado Fábio Felix.

Continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro eu quero aqui dizer que os meus argumentos são excelentes, e os que eu vi sendo apresentados aqui também, inclusive, os argumentos para a defesa das emendas, como a Deputada Júlia Lucy apresentou aqui. Inclusive, eu

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	77

assinei a emenda dela porque vi bons argumentos na justificativa. Quando eu assino uma emenda, eu leio a justificativa. E aí eu corroboro com os argumentos.

Agora, infelizmente o argumento não tem sentido quando o debate não é regido por alguns princípios. Tem um teórico da política, o Habermas, que fala o seguinte: se o debate não tem veracidade – se as pessoas não trazem as informações corretas –, se o debate não tem normatividade – se pauta por ilegalidade – ou se o debate não tem autenticidade – as pessoas sendo honestas com aquilo que elas realmente pensam –, não há debate mesmo. Aí não adianta ter argumento. Pode-se trazer aqui a técnica que for, que vai ficar sempre no campo dos interesses pessoais.

A Deputada Júlia Lucy também perguntou aqui: para que é que ele vai deixar de guardar esse dinheiro, se o Estado continuar pagando? Boa pergunta. Eu tenho uma hipótese. A minha hipótese é a seguinte: vai aplicar no sistema financeiro, vai render pra caramba, vai pagar pouco imposto, porque, no Brasil, o sistema tributário é injusto e não tributa com a devida necessidade o sistema financeiro, fora o lucro e o dividendo que também já não tem imposto incidindo sobre essa questão.

Então, é isso o que vai acontecer. Na verdade, vai aumentar a desigualdade. Eu vou ratificar aqui: quem não tem argumento para defender é quem está defendendo o projeto, como o Deputado Fábio Felix acabou de dizer. Eu não vi argumento. Não vi argumento técnico, não vi argumento jurídico. Os que foram apresentados já foram refutados aqui. É assim que se faz debate de verdade. Debate de verdade não é quem fala mais alto, quem fala mais grosso ou quem lança mais

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	78

indireta. Debate de verdade é quem fundamenta seu argumento. Então, fundamentem, se quiserem validar aquilo que estão dizendo.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra o Deputado Reginaldo Veras

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. me autoriza a fazer a síntese do processo?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Com a palavra, Deputado.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Número um, ninguém falou que traz prejuízo para o trabalhador agora, mas traz potencial prejuízo ao trabalhador no futuro, caso um grupo significativo de trabalhadores venha a ser demitido, lá não estará aquela garantia depositada, porque o empresário que depositava agora terá acesso a esse recurso. É prejuízo futuro. Potencial prejuízo futuro.

Segundo, repito o argumento da Deputada Júlia Lucy. Se as empresas, até o momento, apesar da crise, estão recebendo em dia, que risco no momento elas correm para pedirem acesso a esse recurso, que é uma conta vinculada de garantia a direitos trabalhistas? Estão recebendo em dia. Se não estivessem, eu até defenderia a tese.

Terceiro, reforçando o argumento do Deputado Leandro Grass: se estão recebendo em dia e terão acesso a um recurso que não teriam sem ter a necessidade emergencial de usá-lo, isso até eu queria, Presidente. Se V.Exas. quiserem me dar uma grana para eu pagar para vocês e eu aplicar a juro, eu fico feliz da vida, Presidente. Não sou bobo, não, e a gente entende um pouquinho de economia.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	79

Então, Sras. e Srs., pior ainda – me perdoe o Deputado Daniel Donizet. A emenda de autoria do Deputado Daniel Donizet que garante o acesso à retroatividade do recurso já depositado é altamente danosa, porque ela transforma o acesso a um valor altamente vultoso que terá talvez, dependendo da crise, dificuldade de ser reposto depois, mesmo em 12 vezes, como era a proposta da deputada Júlia Lucy, que não era boa. Se tem que repor, que o faça em seis meses.

Então, não é falta de argumento, gente. O argumento não está no campo ideológico. Eu acho que eu fiz uma boa síntese aqui daqueles argumentos contrários ao projeto.

Era só isso, Sr. Presidente.

s/ Célia Arcênio

S/ Rev. Iuna

IUNA

Eu acho que fiz aqui uma boa síntese daqueles argumentos contrários ao projeto.

Só isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08   04   2020	15:15	Extraordinária	80

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados. Houve 7 votos contrários, dos Deputados Prof. Reginaldo Veras, Jorge Vianna, Fábio Felix, Leandro Grass, da Deputada Arlete Sampaio, do Deputado Chico Vigilante e da Deputada Júlia Lucy.

Eu retorno o projeto à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e solicito ao Vice-Presidente, o Deputado José Gomes, que caso não relate a matéria, escolha um suplente para relatar, porque não temos nenhum outro membro da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças em Plenário, exceto a Deputada Júlia Lucy, que é autora de duas emendas, o que a impossibilita de ser a relatora. Então, peço ao Deputado José Gomes que indique um suplente para relatar a matéria, ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu designo o suplente do Deputado Agaciel Maia, o Deputado Delegado Fernando Fernandes, para relatar o projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Delegado Fernando Fernandes, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES (PROS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.106, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “suspende temporariamente a retenção dos valores objeto do art. 2º da Lei n. 4.636, de 25 de agosto de 2011, que institui mecanismo de controle